



CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>

ESCLARECIMENTO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

1 mensagem

MULTISERVIÇOS LOCAÇÃO <multiservicoslocacao@gmail.com>
Para: CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>

6 de julho de 2020 08:50

Prezados(as),

Bom dia.

Conforme o item 4.4.2 do edital. As microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar no 123/2006. Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o "Sistema S" e os tributos;

As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão usar tributos de PIS e COFINS diferentes de Presumido e Lucro Real?

M^a Rosana dos Santos Machado Brazil

Representante Legal da

Mutiserviços - Locação de Mão de Obras EIRELI - MEmultiservicoslocacao@gmail.com

(69) 99208-1318 / 99922-0119